



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 289

1. OBJETO

Aquisição de etiquetas autoadesivas em papel A4 para utilização nas mídias (Mídia de Carga, Mídia de Votação e Mídia de Resultado) para às Eleições Gerais 2022, conforme especificação constante abaixo:

Item	Especificação
1. Etiquetas Adesiva A4, 18 por folha	Etiquetas Adesiva A4, 18 por folha: • Etiquetas para impressoras Inkjet e Laser; • Etiqueta Autoadesiva disposta em folha no formato A4 • Medida da etiqueta: 63,5mm x 46,6mm • Etiqueta por folha: 18; • Embalagem com 100 folhas; • Frontal: Offset branco fosco 60 a 75g/m²; • Adesivo: Hotmelt 25g/m²; • Acabamento: meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente; • Etiqueta por embalagem: 1.800.
2. Etiquetas Adesiva A4, 65 por folha	Etiquetas Adesiva A4, 65 por folha: • Etiquetas indicadas para impressoras Inkjet e Laser; • Etiqueta Autoadesiva disposta em folha no formato A4 • Medida da etiqueta: 38,1 mm x 21,2mm • Etiqueta por folha: 65; • Frontal: Offset branco fosco 60 a 75g/m²; • Adesivo: Hotmelt 25g/m²; • Acabamento: meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente; • Etiqueta por embalagem: 6.500.

2. NORMATIVOS ACERCA DA CONTRATAÇÃO

1. Lei 10.520 de 17/07/2002.
2. Resolução 23.702/2022 do Tribunal Superior Eleitoral.
3. Lei 8.666/93 de 21.06.93.
4. IN nº 05/2017 de 26/05/2017 do MPOG.
5. IN 01/2018 – TRE-MA.
7. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Adquirir e confeccionar etiquetas de mídias para as Eleições 2022, conforme exigências do Art. 161, inciso I, da Resolução TSE Nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021 – dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2022 –, in verbis:

Art. 161. Será de responsabilidade dos TREs a confecção das etiquetas para identificação das mídias de carga, de votação e de resultados utilizadas nas urnas.

Assim, faz-se necessária a aquisição de etiquetas para fins de realização das Eleições 2022 no estado do Maranhão.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A referida aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 2021-2026, relacionado ao Objetivo Estratégico “Realizar eleições céleres, seguras e transparentes”. Consta também do Plano de Contratações da STIC – Pleitos 2022 (Anexo II), conforme doc. 1646044.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos são materiais utilizados no período eleitoral pela Coordenaria de Urnas e Sistemas Eleitorais e pelas Zonas Eleitorais, para fins e identificação das Mídias de Carga, Mídias de Votação e Mídias de Resultado.

São materiais comuns, fornecidas pelas empresas do ramo existentes no mercado, e a contratação deverá ocorrer por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, nos termos do Art. 3º da IN TRE/MA 05/2015.

Os requisitos de sustentabilidade, quanto aos objetos em si, estão atrelados ao acondicionar os produtos em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando, preferencialmente, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Além disso, a responsabilidade da Justiça Eleitoral, quanto aos critérios de sustentabilidade também estará relacionada à utilização e descartes corretos, sendo que na utilização deverá ser evitado o desperdício, com aquisição e fornecimento das quantidades estritamente necessárias.

6. QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO

Nas Eleições 2022 o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão utilizará 19.438 (dezenove mil quatrocentas e trinta e oito mil) urnas eletrônicas que serão distribuídas para as 105 Zonas Eleitorais, as quais utilizarão flash cards, mídias de resultados e mídias de aplicação que deverão ser identificadas com etiquetas próprias com informações das zonas, município e seção eleitoral, no primeiro e segundo turno das eleições. Assim, faz-se necessária a aquisição de 24 pacotes de Etiquetas Adesiva A4, 18 por folha, para serem utilizadas nas Mídias de Resultados e 07 pacotes de Etiquetas Adesiva A4, 65 por folha, para serem utilizadas nos flashs cards e mídias de aplicação.

O custo estimado da presente aquisição foi obtido mediante pesquisa de mercado com fornecedores, conforme justificado nos Estudos Técnicos Preliminares, resultando nos seguintes valores:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE (Pacote com 100 fls.)	VALOR ESTIMADO (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Etiquetas Adesiva A4, 18 por folha	24	76,70	1.840,80

2	Etiquetas Adesiva A4, 65 por folha	7	72,00	504,00
TOTAL				2.344,80

Dessa forma, o custo estimado total é de R\$ 2.344,80 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os objetos a serem adquiridas são comuns, encontrados usualmente no mercado.

Considerando enquadrar-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, sugerimos que a referida aquisição seja realizada por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, nos termos do Art. 3º da IN TRE/MA 05/2015.

Ao realizar o processo de aquisição, foi realizada junto à Seção de Gestão de Almoxarifado, consulta para fins de verificação da disponibilidade do material, na qual foi informado que não existe no estoque do TRE-MA, conforme e-mail da SEGAL juntado aos presentes autos.

Cabe ressaltar, que as etiquetas não foram adquiridas junto com os outros materiais de consumo, pelos motivos abaixo expostos:

- As etiquetas a serem utilizadas nos flashs cards, mídias de resultados e mídias de aplicação devem ter várias especificidades, principalmente quanto a cola que deverá ser apropriada para utilização em alta temperatura, visto que as mídias serão dispostas dentro das Urnas Eletrônicas que sofrerá elevação de temperatura;
- Até às eleições de 2020 as etiquetas eram adquiridas pelo TSE e distribuídas para os Regionais já com a impressão das informações necessárias. Em 14 de dezembro de 2021, com a publicação da Resolução TSE Nº 23.669/2021, os TREs foram oficializados da necessidade de aquisição do material;
- No início de 2022, a Seção de Administração de Sistemas Eleitorais – SEASE, tentou efetuar a aquisição das etiquetas com a impressão dos dados necessários, todavia, por se tratar de uma pequena quantidade, não houve interesse das gráficas em fornecer propostas de preços.
- Cabe ressaltar, conforme constatação nos grupos de trabalho do TSE, os outros TREs estão relatando a dificuldade de contratação das etiquetas com as impressões necessárias, a solução que estão adotando é a mesma do TRE-MA.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A pesquisa foi realizada conforme Instrução Normativa n.73/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, utilizando-se os seguintes parâmetros: dados provenientes de sítios eletrônicos especializados de amplo domínio público; propostas de fornecedores; contratações similares de outros entes públicos, mediante ferramenta do Banco de Preços. Consolidadas as informações, consoante planilha anexa a este estudo técnico, obtivemos os seguintes valores:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO DAS PROPOSTAS				VALOR ESTIMADO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
Etiquetas Adesiva A4, 18 por folha	24	73,60	83,20	60,00	90,00	76,70	1.840,80
Etiquetas Adesiva A4, 65 por folha	7	73,60	52,00	83,20	79,20	72,00	504,00
TOTAL							2.344,80

09. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição do objeto se justifica, principalmente, para atingir o objetivo de aprimoramento do processo eleitoral, pois, trata-se de materiais que são utilizados nas mídias de carga, mídias de votação e mídias de resultado das urnas eletrônicas que serão utilizadas nas Eleições 2022.

O objeto deverá ser entregue no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, Areinha, São Luís - MA, CEP 65010-917 de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, exceto feriados.

O Prazo de Entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

10. DEMOSNTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição de etiquetas, visa a realização de eleições céleres, seguras e, principalmente, transparentes, visto que, todas as urnas utilizadas nas eleições estarão com as mídias devidamente identificadas.

11. PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária adequação do ambiente do órgão.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar na contratação em curso.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de aquisição de etiquetas fornecidas por empresas espalhadas em todo o país.

São Luis-MA, 06/07/2022.

Cláudia Regina Fonseca Teixeira

Seção de Administração de Sistemas Eleitorais

Edson Luis Santana de Macêdo

Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO**, Técnico Judiciário, em 06/07/2022, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1655224** e o código CRC **5793EABF**.

0007326-42.2022.6.27.8000	1655224v2
---------------------------	-----------